



## = L E I Nº 676 =

DISPONDO SÔBRE: doação ao Asilo Vicentino "São Rafael", o terreno do leito da antiga estrada que demandava às chácaras dos Snrs. Celso de Assumpção e Carmino Ricci.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Asilo Vicentino "São Rafael" de Presidente Prudente, o terreno do leito da antiga estrada que demandava às chácaras dos Snrs. Celso de Assumpção e Carmino Ricci, exceto onde divide com os fundos dos terrenos da Unidade Polivalente e Extensão Agrícola.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 4 de outubro de 1961,

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 1961.

*Luiz Maurício Sandoval*  
Luiz Maurício Sandoval  
Diretor da Secretaria

106 MA 134  
*Sandoval*  
SECRETARIA